



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 410/2021

Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria de Governo

UNIDADE: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Solicitação de relação de todas de todas as pessoas atendidas pelo Poupatempo no estado de São Paulo nos anos de 2019, 2020 e 2021 (até 31 de julho). Informações incompletas. Envio extemporâneo. Perda de objeto.

DECISÃO OGE/LAI nº 410/2021

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, conforme consta do Protocolo SIC em epígrafe, para acesso a relação de todas de todas as pessoas atendidas pelo Poupatempo no estado de São Paulo nos anos de 2019, 2020 e 2021 (até 31 de julho).
2. Em resposta e em recurso, o órgão alegou que não dispunha dos dados solicitados da forma solicitada e que as informações solicitadas tinham caráter pessoal. Inconformado, o requerente interpôs o presente apelo cabível a esta Ouvidoria Geral do Estado - OGE, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto estadual nº 61.175, de 18 de março de 2015.
3. Instado a fornecer o solicitado ou apresentar justificativa com base na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), o órgão enviou as informações que dispunha e melhor justificou a impossibilidade de atendimento da demanda. Cientificado, o requerente não mais se manifestou, podendo-se concluir pelo atendimento da demanda.
4. Considerando que houve o atendimento do pedido, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11, da referida Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

Classif. documental

006.03.02.001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

São Paulo, 15 de outubro de 2021.



Antonio Carlos Santa Izabel
Ouvidor Geral do Estado
Ouvidoria Geral do Estado